



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ**  
**PRAÇA MOZART TORRES, 68 - BAIRRO CENTRO - CEP. 38.900-000**  
**BAMBUÍ (MG) - TELEFAX: (37) 3431-5450 - www.bambui.mg.gov.br**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**CNPJ:20.920.567/0001-93**

PORTARIA Nº 012 /2016

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ENEIDA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 515.702.626-91, matrícula 6145-0, no cargo efetivo de Professora PEB-I, Nível PEB, Padrão K, apostilada no cargo de Diretor de Divisão de Educação de Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 02 de dezembro de 2016.

Levi Antônio da Silva  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**  
**no quadro de avisos**

**Dia** 02 / 12 / 2016

Almeida